



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.256/2010

De: 22.06.2010

"Insera emendas aditivas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e no Orçamento Programa (OP-LOA), pertinentes ao Exercício 2010; autoriza a abertura de crédito(s) adicional(is) por transposição e remanejamento, e dá outras providências".

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2010, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/67, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº. 1.207/2009, de 23 de Dezembro de 2009;

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS

PODER EXECUTIVO

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 1

Site: www.comodoro.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro para Todos

1. Produto (Serviço) – Construção do Mini Estádio Municipal

Ano: - 2010

Metas Físicas: - R\$ 100.520,00

Órgão: **06** – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: **05** – Departamento de Esportes

Programa: **0046** – Educação Física e Esportes

Ação/Projeto: Construir um Mini Estádio Municipal no Bairro Vacaria

Função: **27** – Desporto e Lazer

Sub-Função: **812** – Desporto Comunitário

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº. 1.183/2009, de 13 de Julho de 2009, e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2010

PODER EXECUTIVO

1. Órgão: **06** – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: **05** – Departamento de Esportes

Ação/Projeto: Construção do Mini Estádio Municipal

Valor: R\$ 100.520,00

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº. 1.208/2009, de 23 de Dezembro de 2009

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2010

PODER EXECUTIVO

1. Órgão: **06** – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: **05** – Departamento de Esportes



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Projeto/Atividade: 1.122 - Construção do Mini Estádio Municipal

27.812.0046 - 4.4.90.51.00.00.0301 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.520,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2010, para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

PODER EXECUTIVO

1. Produto (Serviço) – Constr. Ref. de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais

Ano: - 2010

Metas Físicas: - R\$ 100.520,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0042 – Ensino Fundamental

Ação/Projeto: 1.038 - Construir e Reformar Quadras Esportivas das Escolas, para melhor atender aos alunos.

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2º, vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de junho de 2010.**

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**